



URA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº056/2020

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 976/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=15.000,00(Quinze Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 1.000,00
17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$= 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$=12.000,00

Total.....R\$=15.000,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.512.0450.1012 – Ampliação da Rede de Distribuição de água potável
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 950,00
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 450,00
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 450,00
4.4.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas..... R\$= 550,00
Sub total..... R\$=2.400,00
17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.800,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.000,00
Sub total..... R\$=3.800,00
99.999.0460.9013 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$= 8.800,00
Sub total..... R\$= 8.800,00

Total.....R\$=15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 11 de novembro de 2020

Eric Kondo

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Fone (43) 266-1222 C.N.P.J. Nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmsnb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara -Paraná



URA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Prefeito Municipal